



## **DECRETO Nº 3226**

*de 27 de janeiro de 2020*

### **"Concede Revisão Geral Anual aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no inciso X, do artigo 37 e art. 206, da Constituição Federal, Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de junho de 2008,e Considerando, ainda, o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1.036, de 02 de junho de 2015, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de 4,5 (quatro e meio por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Chapadão do Sul.*

#### ***Art. 2º.***

*As despesas decorrentes da presente Lei encontram previsão na Lei Orçamentária Anual vigente para o presente exercício financeiro.*

#### ***Art. 3º.***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2020.*

*Chapadão do Sul - MS, 27 de janeiro de 2020.*

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3226/2020 - 27 de janeiro de 2020*